

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho da Diretora, de 16-11-2017**  
No Processo PGE 16831-90767/2012 – Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo.

Com fundamento na cláusula décima terceira do Contrato PGE 25/2012, firmado em 10-09-2012, § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R\$ 1.700,00 para R\$ 1.738,25, a partir de 01-09-2017, em favor da empresa GB Bariri Serviços Gerais Ltda, na conformidade do demonstrativo de fls. 1192 vº, do processo supramencionado.

#### Despacho da Diretora, de 14-11-2017

No Proc. 18548.972771/2017 – Com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa TRAMPO COMERCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 59.205.294/0001-30, com Inscrição Estadual 492.824.719.111, objetivando a contratação de empresa especializada em descontaminação e descarte de lâmpadas, em atendimento a Seção de Zeladoria desta Procuradoria Geral do Estado pelo valor total de R\$ 2.380,85 conforme termo de referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE nº 18548-972771/2017, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

#### Despacho da Diretora, de 16-11-2017

Processo PGE 18548-871839/2017 - Homologação – Convite BEC 4001020000120170C00094 – Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 4001020000120170C00094 e adjudico o seu objeto as empresas PLASTCOSMO COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA-ME – CNPJ 08.216.562/000189, para o item 1 e SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI-EPP - CNPJ 27.254.286/0001-98 para o item 2.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 2.692,50.

### PROCURADORIA JUDICIAL

#### Extrato de Contrato

Processo GDOC 18591-847839/2017

Processo PJ 0100/2017

Pregão Eletrônico 04/2017

Contrato 02/2017

Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL

Contratada: OLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ 23.341.765/0001-90

Endereço Sede: Avenida Riacho dos Machados 532, Jardim Tietê – CEP 03943-010 – São Paulo/SP

Objeto: Prestação de serviços de colocação de piso laminado sobre tacos de madeira em 04 andares do edifício da Procuradoria Judicial, localizada na Rua Maria Paula, 67, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP.

Prazo da vigência: 40 dias

Valor do contrato: R\$ 107.900,00

Classificação dos Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400105

Subelemento Econômico: 339039-79

Data da assinatura: 09-11-2017.

### CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

O Procurador do Estado Assessor, respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da PGE Comunica que a próxima reunião do Núcleo de Parcerias Público - Privadas, com a palestra “Seguros nas Concessões” será realizada no dia 30-11-2017, quinta-feira, das 9h às 12h, no Auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, São Paulo/SP.

Outrossim, Comunica que ficam disponibilizadas 80 vagas presenciais e 100 vagas via “streaming” aos Procuradores do Estado e advogados das Empresas e Fundações Públicas Estaduais, para participação na palestra que será proferida na reunião.

#### Programação

9h às 12h – Palestra: “Seguros nas Concessões”.

Palestrante: Professor André Dabus (especialista em seguros na área de infraestrutura).

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados a Escola Superior da PGE, até às 14h do dia 27-11-2017, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos, disponível no link: [http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE\\_2016/loginESPEGE.aspx](http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/loginESPEGE.aspx)

OBs: Os Procuradores do Estado devem utilizar o mesmo login e senha que acessam a área restrita da PGE.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico [aperf\\_cepge@sp.gov.br](mailto:aperf_cepge@sp.gov.br) ou pelo telefone (11) 3286-7018.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 14h30 daquela data.

Haverá transmissão via “streaming”, com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via “notes” para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – [aperf\\_cepge@sp.gov.br](mailto:aperf_cepge@sp.gov.br).

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – [aperf\\_cepge@sp.gov.br](mailto:aperf_cepge@sp.gov.br).

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Ficam convocados os integrantes do Núcleo, abaixo relacionados:

Adriana Mazzeiro Rezende  
Alessandra Obara Soares da Silva  
Andre Luiz dos Santos Nakamura  
André Rodrigues Junqueira  
Bruno Lopes Megna  
Camila Rocha Cunha Viana  
Carlos Eduardo Teixeira Braga  
Cristiana Corrêa Conde Faldini  
Diego Brito Cardoso  
Eugenia Cristina Cleto Marolla  
Fabio Augusto Daher Montes

Fabio Tribold Gastaldo  
Guilherme Martins Pellegrini  
Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra  
Jéssica Helena Rocha Vieira Couto  
Laura Baracat Bedicks  
Lucas Leite Alves  
Lucas Pessôa Moreira  
Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira  
Rafael Carvalho de Fássio  
Renata Santiago Pugliese  
Thiago Mesquita Nunes  
Vinicius Teles Sanches

### CENTRO DE ESTÁGIOS

**Portaria do Procurador do Estado Assistente, respondendo pela Chefia de Gabinete e Coordenadoria do Centro de Estágios da PGE, de 16-11-2017**

#### Cancelando:

a partir de 25-10-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito RAQUEL ALVES DE SOUSA, RG. 43.311.491-5, para exercer, na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 414/2017)

a partir de 01-11-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito JOÃO GABRIEL MANNING GASPARIAN, RG. 50.180.394-4, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 424/2017)

a partir de 06-11-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito LARA GISELE GUARDIANO, RG. 48.737.772-2, para exercer, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-CE 425/2017)

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

##### Comunicado

GDOC: 18762-894366/2016– SJDC – 000725/2015

INTERESSADOS: G.P.S. X E.N.G. e N.F.

Assunto: Lei Estadual 14.187/2010

Trata-se de Carta Precatória recebida da Comissão Especial Discriminação Racial – Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, apoiada no Termo de Cooperação celebrado entre a pasta e a Procuradoria Geral do Estado, que tem por finalidade proceder a instrução do processo nos termos das cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do aludido Termo de Cooperação.

Para este fim designo o dia 04-12-2017, às 14h30, a audiência da denunciante e testemunhas de acusação na sede da Procuradoria Regional de Santos, situada na Rua Itororó, 59, centro, Santos/SP, CEP 11010-071, tel/fax (13) 3219-6991.

Designo ainda o dia 06-12-2017, às 14h30, a audiência das denunciadas e testemunhas de defesa na sede da Procuradoria Regional de Santos, situada na Rua Itororó, 59, centro, Santos/SP, CEP 11010-071, tel/fax (13) 3219-6991.

Intime-se, por edital publicado no Diário Oficial do Estado, os Drs. Sidnei Polese, OAB 223.005, Dr. Renato Antunes Marques OAB 214.164, Dr. Ricardo Antunes Marques, OAB 246.107 com advogados constituídos pelas denunciadas, e o Defensor Público Rodrigo Augusto T.M. Leal da Silva, OAB 330.858 como defensor constituído pela denunciante.

Publique-se e Cumpra-se

#### PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

### SUBPROCURADORIA REGIONAL DE BOTUCATU

#### Comunicado

A Procuradoria Geral do Estado, pela Procuradoria Regional de Bauru, Seccional de Botucatu faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 27 de novembro a 11-12-2017, as inscrições para estágio de estudantes de Direito, para preenchimento de (2) vagas já existentes nesta Seccional de Botucatu - Regional de Bauru.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, na seguinte localidade: SEDE DA SECCIONAL -PROCURADORIA DE BOTUCATU - REGIONAL DE BAURU, na Rua Quintino Bocaiuva, 508, Centro, Botucatu, SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula no 3º, 4º ou 5º ano da Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada na Região de Botucatu - Bauru, bem como cópias simples do documento de identidade (RG).

Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% das vagas existentes, devendo esses candidatos apresentar, no ato de inscrição, laudomédico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referênciao Código Internacional de Doenças – CID 10, bem como quais ajudastécnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova.Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física, de acordo com o Decreto Estadual no 59.591/2013. Oatendimento às ajudas técnicas não previstas em lei será analisado pelaComissão Organizadora do certame, de acordo com a razoabilidade dopedido. O requerimento de reserva de vagas será analisado pela ComissãoOrganizadora em 5 dias e publicado no Diário Oficial do Estado.Dessa decisão, poderá ser impetrado recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Conselho da PGE. Se não houver candidatos deficientesinscritos ou aprovados, as respectivas vagas ficarão liberadas para os demaiscandidatos (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18-09-1992).

O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito, e terá carga horária de 04 horas diárias. A duração do estágio findanecessariamente com a conclusão do curso de Direito e não pode exceder a02 (dois) anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de até 50% do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto56.013, de 15-07-2010, atualmente correspondendo à quantia de R\$800,00, conforme a Resolução PGE 12, de 18 de junho de 2014, publicada no D.O. de 19-06-2014, além do auxílio-transporteprevisto na Resolução PGE 48, de 28-06-2011, publicada na mesma data.

O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com oEstado.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo deCompromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público etampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra oEstado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente, ou de que, sendoservidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e nãoexerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o dispstona Lei Federal 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre asatividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante dedireito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado. Deverá apresentar, ainda, cópia da Cédula de Identidade e de comprovante de matrícula oudeclaração afim da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano(7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição e apresentá-lo no prazo de 60 dias após o credenciamento, nos termos do inciso III, do artigo 8º do Decreto Estadual 56.013, de 15-07-2010.

A data e local da prova será oportunamente divulgada através do “site” da Procuradoria Geral do Estado: [www.pge.sp.gov.br](http://www.pge.sp.gov.br), na medida da disponibilidade do “site” ou pessoalmente no endereço de inscrição.

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer neste dia e no local para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha e de uma dissertação. As questões de múltipla escolha versarão sobre Direito Civil (15 questões objetivas valendo um ponto cada questão), Direito Constitucional (20 questões objetivas valendo um ponto cada questão) e Direito Processual Civil (15 questões objetivas valendo um ponto cada questão). A dissertação versará sobre Direito Processual Civil/Direito Constitucional e valerá 50 pontos.

A prova escrita terá duração total de 04h (quatro horas), devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de cédula de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bips, pagers, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico.

O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

A seleção e a classificação dos candidatos será feita com base nas notas obtidas em cada uma das 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, bem como na dissertação, devendo o candidato obter nota igual ou superior a cinquenta por cento dos dos pontos possíveis, observado o número de vagas existentes, sob pena de reprovação. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova discursiva e, na prova objetiva de Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Civil, sucessivamente. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

O credenciamento dos(as) candidatos(os) aprovados(os) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Bauru, observando-se o limite de vagas existentes.

Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da homologação do resultado final, podendo, a critério da administração, representada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Bauru, ser prorrogado seu prazo de validade por igual período.

As informações podem ser obtidas no “site” da Procuradoria Geral do Estado: [www.pge.sp.gov.br](http://www.pge.sp.gov.br), na medida da disponibilidade do “site” ou pessoalmente no endereço de inscrição.

#### PROGRAMA

ANEXO I - PROGRAMA: DIREITO CIVIL - Lei de Introdução do Código Civil(arts. 1º ao 6º); Parte Geral do Código Civil (arts. 1º a 232); Das Modalidadesdas Obrigações (arts. 233 a 285); Do adimplemento e extinção das Obrigações(arts. 304 a 388); Do inadimplemento Obrigações (arts. 389 a 420); Responsabilidade Civil (arts. 927 a 954). PROCESSO CIVIL - Princípios Geraisdo Direito Processual Civil; Ação, Defesa, Processo e Jurisdição; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Tutela antecipada; ProcedimentoOrdinário; Recursos; Execução Fiscal; Mandado de Segurança; Ação CivilPública; Leis 8437/92 e 9494/97. DIREITO CONSTITUCIONAL – Princípiosfundamentais (arts 1º ao 4º da Constituição Federal); Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade; Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º daConstituição Federal); Direitos Sociais (arts. 6º e 7º, da Constituição Federal); Administração Pública (arts. 37 a 42); Responsabilidade Civil do Estado (art.37, §6º); Sistema Tributário Nacional (Arts. 145 a 156).

#### CRONOGRAMA

Inscrições: 27 de novembro a 11-12-2017.

Data prevista da aplicação da prova: 16-12-2017.

Data da divulgação do resultado final: 19-12-2017.

Data para recursos: 20 a 29-12-2017

Data da divulgação do resultado final, após a aferição dos recursos: 03-01-2018.

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

##### ANEXO I

SENHOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU-SECCIONAL DE BOTUCATU

(nome) \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre da Faculdade de Direito \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru – Seccional de Botucatu.

Termos em que,

P. Deferimento.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de novembro de 2017.

assinatura do(a) candidato(a)

##### ANEXO II

\* SOMENTE PARA CANDIDATOS(OS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SENHOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU-SECCIONAL DE BOTUCATU

(nome) \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ ano/semestre da Faculdade de Direito \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru – Seccional de Botucatu.

O(A) requerente declara que é portador(a) de deficiência \_\_\_\_\_, cujo grau é \_\_\_\_\_, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que,

Pede deferimento.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de novembro de 2017.

assinatura do(a) candidato(a)

### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

#### Comunicado

Concurso de Estagiários – Contencioso Geral 2017

A Comissão de Concurso de Ingresso de Estagiários do ano de 2017 da Procuradoria Geral do estado de São Paulo/Procuradoria Regional de Araçatuba, comunica a classificação final dos candidatos aprovados, a saber:

Classificação Final	
Classificação	Nome
01	Bruna Rinaldini
02	Fernanda Batistela dos Santos
03	Felipe Toqueton Trentin
04	Jéssica de Sousa Nunes
05	Caroline Akemi Kikukawa Guilherme
06	Aécio Favaro Neto
07	Henrique Kaiser Irikura Pasqueloto
08	Catania Cipriano Novais Nogueira
09	Gabriel Firmo dos Santos
10	Melissa Soares Pimentel
11	Anne Caroline Campos Batista
12	Bruna Lourenço Ferreira
13	Lizandra Pereira de Almeida
14	Ana Carolina Trindade Jacob
15	Mayara Fernanda da Silva de Souza
16	Stéphanie de Paiva Parrilha
17	Wallace Sabino de Souza Feital
18	Carlos Eduardo Ribeiro Okamoto
19	José Guilherme Dota de Azevedo
20	Karen Tiemi Inoue
21	Mariana Ingrid Montilha Castilho
22	Maylla Batista Gil
23	Afonso Cánovas Bottazzo Pizzigui
24	Allandra Lopes dos Anjos Sato
25	Amanda Ramalho dos Santos
26	Ana Cláudia Peres Sumariva
27	Dan Lucas Gabilo dos Santos
28	Fabiana Tibúrcio

Os candidatos que obtiveram a mesma nota foram classificados de acordo com os critérios de desempate previstos no Edital.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

##### Despachos do Supervisor, de 16-11-2017

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra h

Cobrança de tarifa, superior ou inferior a autorizada

PR-RMSP/TCR/3051/17

ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
23789/17	1536412-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23788/17	1536424-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23790/17	1536436-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23791/17	1536448-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23792/17	1536450-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23973/17	1536461-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23974/17	1536473-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23975/17	1536485-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23976/17	1536497-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23977/17	1536503-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
23978/17	1536515-D	06-11-2017	R\$ 104,24 (REINC